

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESSOAL
GABINETE**

EDITAL Nº 046/2009

**INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA
ADMISSÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-
MILITARES E BOMBEIROS-MILITARES/2010**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR), com sede de comando à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 1401, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-110, tendo em vista o disposto no art. 42, § 1.º, c/c art. 142, § 3.º, inciso X da Constituição Federal; no art. 45, *caput* e § 9.º da Constituição Estadual; nos arts. 10 *caput* e parágrafo único, 19, 20, alínea “c”, 21, inciso III, 43, alínea “a”, da lei n.º 1.943, de 23/06/1954 (Código da Polícia Militar); no art. 4.º da lei n.º 6.774, de 08/01/1976 (Lei de Organização Básica); no art. 2.º da lei n.º 15.353, de 22/12/2006 que fixa o efetivo da Corporação; na Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003; na Lei Estadual nº 14.804, de 20/07/05, no Decreto nº 2.508, de 20/01/2004 que regulamenta concursos públicos no Estado, no Decreto nº 3.132, de 25/07/2008 que disciplina o concurso para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais e nos decretos nº 5.188 e 5.189, de 30/07/2009, que estabelecem o número de vagas para o Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militares da Polícia Militar em 2010, respectivamente, torna público que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para admissão e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais para o ano de 2010, nos termos deste Edital.

1 FINALIDADE

1.1 Estas instruções têm por finalidade estabelecer as normas e os procedimentos relativos às Provas de Habilidades Específicas aos inscritos, para o Concurso Vestibular (CV) da Universidade Federal do Paraná (CV/UFPR), visando o ingresso e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Oficiais Bombeiros Militares da Polícia Militar do Paraná (PMPR), no ano de 2010.

2 DAS VAGAS

2.1 Considerando a natureza especial da função de Policial Militar e Bombeiro Militar e o interesse público, ficam destinadas até 50% (cinquenta por cento) das vagas para pessoas do sexo feminino, observada a ordem de classificação geral.

2.2 Aos candidatos aptos no Concurso Vestibular da Universidade Federal do Paraná (CV/UFPR) e nas Provas de Habilidades Específicas, serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais/Bombeiros Militares (1º CFO PM/BM), sendo assim distribuídas:

Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares

Geral	Afro	TOTAL
22	02	24

Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares

Geral	Afro	TOTAL
05	01	06

2.3 Os candidatos que se declararem afrodescendentes, serão submetidos à entrevista individual por subcomissão específica, a fim de verificar se o candidato se enquadra dentro do disposto no artigo quarto da Lei Estadual nº 14.274, de 24 Dez 03, e serão convocados por edital próprio a ser divulgado no *site* da UFPR. Não sendo confirmada por comissão específica ao que se refere o art. 4º da supracitada lei, será o candidato desclassificado do concurso.

3 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO AO CV/UFPR E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA O 1º ANO DO CFO PM/BM 2010

3.1 Estarão automaticamente inscritos para as Provas de Habilidades Específicas os candidatos ao Concurso Vestibular da UFPR que optarem pelo curso oferecido pela Polícia Militar do Paraná (PMPR). As datas das inscrições constarão do Edital próprio do Núcleo de Concurso da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).

3.2 Os candidatos civis, para realização do CV/UFPR e inscrição às Provas de Habilidades Específicas, deverão preencher as formalidades previstas pelo NC/UFPR, bem como os seguintes requisitos específicos, indispensáveis e de caráter eliminatório para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM e CFO/BM):

- a - ser brasileiro;
- b - ter idade entre 16 e 25 anos, até a data do ingresso e concomitante matrícula;
- c - possuir sanidade física e mental;
- d - apresentar conduta social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuindo antecedentes de caráter policial ou criminal que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade do cargo militar estadual, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja verificação dar-se-á mediante pesquisa social;
- e - estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar;
- f - possuir capacidade física, demonstrada por intermédio de exames próprios;
- g - não estar sendo processado criminalmente ou haver cumprido pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar;
- h - estar em dia com as obrigações eleitorais;

i - não apresentar qualquer tatuagem permanente no corpo, mesmo estilizada, que possa expressar ou sugerir qualquer ligação com gangues, organizações criminosas ou de estímulo à violência e ao uso de drogas, que seja contrária aos princípios e aos valores de liberdade e democracia, à moral, à lei, à ordem e aos bons costumes ou, cujo conteúdo, constitua-se em apologia à conduta delituosa ou que ofenda os deveres e as obrigações militares, a ética, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe;

j - não ter sido desligado ou excluído da Corporação, das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa, nem tampouco submetido a processo administrativo disciplinar por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

3.3 Os candidatos militares, além do preenchimento dos requisitos exigidos dos candidatos civis naquilo que lhes for pertinente, ainda deverão:

a - ter idade até 30 anos, na data da matrícula;

b - não estar sendo submetido a Conselho de Disciplina ou a Conselho de Justificação;

c - estar classificado, no mínimo, no comportamento "bom", quando contar com menos de cinco anos de serviço, e, no "ótimo", após cinco anos de serviço;

d - estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, se estiver em atividade.

4 DAS PROVAS

4.1 As provas de habilidades específicas, aplicadas por comissões designadas pelo Comandante-Geral e pela Junta Médica da PMPR, serão realizadas após o exame intelectual do Concurso Vestibular, e compreenderão:

a - sanidade física e mental;

b - capacidade física;

c - pesquisa social.

4.2 Outras Provas de Habilidades Específicas, oportunas e convenientes à política de pessoal da Corporação, poderão ser inseridas em Edital próprio, por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.

4.3 As datas das provas de habilidades específicas serão divulgadas no *site* da Universidade Federal do Paraná, www.nc.ufpr.br, por meio de editais específicos, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do Concurso Vestibular da UFPR, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação dos locais e datas para a realização dos exames.

4.4 Será considerado desistente e desclassificado do certame, o candidato que faltar a qualquer uma das provas.

4.5 Somente os candidatos aprovados no Concurso Vestibular da UFPR para o Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militares realizarão as Provas de Habilidades Específicas.

4.6 Os exames de sanidade física e mental, devem ser realizados em laboratórios oficialmente reconhecidos, correrão as expensas dos candidatos, cujos laudos deverão ser apresentados na data determinada em Edital do concurso, à Junta Médica Militar da Polícia Militar do Paraná, para avaliação médica.

4.7 Os exames procedidos na PMPR que compreendem as avaliações terão a validade de seis meses a contar de sua realização.

4.8 As provas de habilidades específicas terão caráter eliminatório, somente podendo ser realizadas as subseqüentes após a obtenção de êxito nas anteriores.

4.9 Os candidatos menores de dezoito anos deverão apresentar autorização expressa do pai ou responsável, para a realização das provas de habilidades específicas.

4.10 Será obrigatória a apresentação, pelos candidatos, de documento de identidade original, a fim de que possam executar os diversos exames.

4.11 As tabelas, índices e exigências de cada fase serão os constantes neste edital.

5 EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

5.1 Os exames de sanidade física e mental serão realizados por comissões designadas pela Junta Médica, constituídas por Médicos e Dentistas e por Psicólogos, mediante inspeção de saúde.

5.1.1 A sanidade física e mental dos candidatos será aferida por intermédio das seguintes avaliações:

- a - médica;
- b - odontológica;
- c - psicopatológica.

5.1.2 Os exames procedidos na PMPR que compreendem as avaliações terão a validade de seis meses a contar de sua realização.

5.2 A avaliação médica tem por finalidade detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atividades inerentes à carreira militar estadual ou que, no exercício delas, possam expor os candidatos ao agravamento dessas condições ou eventualmente a risco de vida pessoal ou a integridade física de terceiros, selecionando os candidatos aptos ao exercício das funções institucionais.

5.2.1 Serão verificadas também, durante a avaliação médica, as condições físicas que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas à realização do exame de capacidade física e do respectivo curso de formação, em decorrência do intenso esforço a que serão submetidos os candidatos.

5.2.2 Os candidatos serão avaliados por intermédio de exames de saúde realizados nos locais, datas e horários constantes em edital específico, compreendendo:

- a - histórico das doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico do uso de medicamentos;

b - aferições biométricas (através de balanças clínicas e estadiômetros), da pressão arterial (através de esfigmomanômetros), da frequência cardíaca (pelo pulso), e da acuidade visual (pela escala de Snellen à 6 metros de distância);

c - exame médico (através do exame físico);

d - exames complementares;

e - exame toxicológico;

f – exames específicos.

5.2.3 Os exames complementares compreenderão:

a - hemograma com contagem de plaquetas, glicemia de jejum, creatinina, FTAABS, machado guerreiro (tripanosomíase), gama GT, BetaHCG no sangue (para candidatos do sexo feminino);

b - urina parcial (tipo I);

c - radiografia de tórax PA com laudo;

d - eletrocardiograma (ECG) de repouso com laudo;

e - audiometria.

5.2.4 O exame toxicológico será constituído de coleta de material orgânico (cabelo) em recipiente de prova e contra-prova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para as seguintes substâncias: Anfetaminas:(anfetamina,metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

5.2.5 Serão exigidos os seguintes exames específicos:

a - ecocardiograma, para os candidatos que apresentem alterações no eletrocardiograma de repouso, portadores de hipertensão arterial ou doenças cardiovasculares;

b - radiografia simples de coluna PA e Perfil, para os portadores de desvios da coluna;

c - radiografia simples da coluna com escanometria de membros inferiores, para os portadores de báscula de bacia;

d - ressonância magnética de joelho, para aqueles que tenham se submetido à cirurgia ortopédica ou tratamento clínico de doenças do joelho;

e – laudo de acuidade visual, sem correção, efetuado por médico oftalmologista, para aqueles que apresentem doença ocular e/ou façam uso de lentes corretivas, constando no diagnóstico qualquer anormalidade;

f - panorâmica de face nos portadores de deformidades da arcada dentária, perda de dentes, doenças periapicais e periodontais.

5.2.6 Por ocasião da inspeção de saúde, os candidatos, obrigatoriamente deverão, às suas custas, providenciar e apresentar os exames complementares, o exame toxicológico e os exames específicos, cujas datas de realização deverão ser inferiores a 90 (noventa) dias da entrega, sob pena de não serem submetidos à avaliação médica e, conseqüentemente, desclassificados do concurso.

5.3 Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

- a - ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente;
- b - ausência de dentes que possuam cimentos obturados provisórios;
- c - ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- d - ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
- e - presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaçam a estética e a função, inclusive prótese total;
- f - ausência de lesões periodontais graves;
- g - presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética;
- h - as próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais deverão apresentar adaptabilidade adequadas;
- i - ausência de distúrbios da fala.

5.4 A avaliação psicopatológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais, além do porte de arma de fogo.

5.4.1 Serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos pela comissão designada.

5.4.2 A avaliação psicopatológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em edital próprio.

5.4.3 Os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50% nos testes objetivos (habilidades mentais) e/ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico do cargo, verificadas por intermédio de testes projetivos e/ou inventários de personalidade, serão submetidos à entrevista individual com um(a) Psicólogo(a) da comissão designada, podendo ainda ser

submetidos a testes psicológicos complementares para a confirmação ou não das características.

5.4.4 Em caso de serem identificados indicativos da existência de alguma psicopatologia, os candidatos serão encaminhados para avaliação psiquiátrica.

5.4.5 Serão contra-indicados os candidatos que apresentarem características psicológicas incompatíveis com o perfil profissiográfico estabelecido pela PMPR e definido no **Anexo I** deste Edital, mediante estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade para o cargo e/ou a presença de qualquer psicopatologia descrita no Código Internacional de Doenças em vigor, detectada por intermédio dos testes utilizados, entrevista complementar ou avaliação psiquiátrica.

5.4.6 O resultado da avaliação psicopatológica será divulgado em conjunto com os demais exames que compõem a Avaliação Médica e o eventual motivo específico da desclassificação informado, por escrito, unicamente aos candidatos, por Psicólogo(a) componente da comissão designada, desde que requerido no prazo de dois dias úteis ao Presidente da Comissão de Concurso, podendo fazerem-se acompanhar de Psicólogo(a) de livre escolha, devidamente registrado no CRP, a fim de verificar os procedimentos técnicos adotados na avaliação em data determinada para vistas dos resultados da avaliação (entrevista de devolução), de acordo com o previsto em resolução do Conselho Federal de Psicologia.

5.4.7 Após a entrevista de devolução, os candidatos terão o prazo de dois dias úteis para apresentação de recurso administrativo perante o Presidente da Comissão de Concurso, podendo ser assessorados ou representados por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão designada, que fundamentará o pedido de revisão do processo de avaliação dos recorrentes. O psicólogo contratado poderá proceder à revisão do processo de avaliação dos candidatos, na presença de um Psicólogo(a) da comissão designada.

5.4.8 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contra-indicados.

5.5 Aos candidatos, cujos exames apresentem alterações nas avaliações médica, odontológica ou psicopatológica, poderão ser solicitados exames ou avaliações especializadas, para esclarecimento do diagnóstico.

5.6 Serão julgados, pela Junta Médica, incapazes para o serviço ativo da Corporação os candidatos que:

a - não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e/ou excederem a proporcionalidade de peso e altura;

b - apresentarem alterações, nos exames complementares considerados incompatíveis com o serviço ativo;

c - deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou outros que vierem a ser exigidos em edital do concurso ou pela Junta Médica, bem como não apresentarem o respectivo laudo ou exibí-lo incompleto;

d - incidirem em condição clínica que, embora não constante no presente Decreto, seja considerada pela Junta Médica incapacitante.

5.7 As seguintes condições serão consideradas incapacitantes ao ingresso na Polícia Militar:

a - cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b - ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes dos índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ, 30 decibéis, na frequência de 2000HZ e 35 decibéis nas frequências de 3000 à 8000HZ, por vias aérea e óssea;

c - olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares. Qualquer cirurgia refrativa é incapacitante, como também a discromatopsia de grau acentuado. Na avaliação da acuidade visual será considerado apto o candidato que apresentar um índice mínimo de 20/25 (segundo-se a escala de SNELLEN), em ambos os olhos, a seis metros de distância e sem correção. Não serão permitidas cirurgias de correção de miopia dentro de um período de 6 meses entre o procedimento cirúrgico e a inspeção de saúde;

d - boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório;

e - dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais. Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, será tolerada a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme "Índices Mínimos";

f - pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos; tatuagem permanente no corpo, mesmo estilizada, que possa comprometer a estética, expressar ou sugerir qualquer ligação com gangues, organizações criminosas ou de estímulo à violência e ao uso de drogas, que seja contrária aos princípios e aos valores de liberdade e democracia, à moral, à lei, à ordem e aos bons costumes ou, cujo conteúdo, constitua-se em apologia à morte ou que ofenda os deveres e as obrigações militares, a ética, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe; presença de *piercing* para candidatos do sexo masculino

em qualquer área do corpo e para candidatas do sexo feminino em regiões do supercílio, nariz, lábios, língua, mamas e órgãos genitais;

g - pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênicas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênicos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (considerando-se a história); fistula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;

h - sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (Pressão arterial diastólica superior a 140 mmHg e sistólica superior a 90 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas;

i - abdome e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos;

j - aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; o testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele, volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia não é incapacitante;

l - aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, será buscado o parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural. Os limites mínimos para a mobilidade são: ombro - elevação para diante à 90°, abdução a 90°; cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°; punho - alcance total a 15°; mão - supinação/pronação a 90°; dedos - formação de pinça digital; coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°; joelho - extensão total, flexão a 90°; tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°;

m - doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

n - sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas. A história é importante nas doenças hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado;

o - doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares. Será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóides e transtornos de personalidade;

p - tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão;

q - doenças sexualmente transmissíveis: qualquer DST é incapacitante. Serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

r - condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas; mastites específicas, tumorações da mama;

s - proporcionalidade de peso e altura seguindo-se os índices do IMC (Índice de Massa Corpórea), cujo cálculo será apurado utilizando-se a fórmula do IMC (abaixo), considerando-se aptos aqueles que estiverem dentro dos seguintes limites: sexo masculino (IMC entre 18 e 30) e sexo feminino (IMC entre 18 e 28). Será incapacitado todo candidato que tiver realizado cirurgia de obesidade a menos de 2 anos da data da inspeção de saúde. Sendo a fórmula para o cálculo do IMC:

$$\text{IMC} = \text{PESO CORPORAL (em quilogramas)} / \text{ALTURA}^2 \text{ (em metros)}$$

5.8 Constatada a gravidez na avaliação médica, constituir-se-á ela em impeditivo à realização do exame de capacidade física, dado o esforço físico exigido, com o conseqüente risco de morte ao candidato e risco à gestação.

6 EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA E HABILIDADES ESPECÍFICAS

6.1 Os candidatos serão submetidos a exame de capacidade física (ECAFI) que terá aplicabilidade a candidatos do sexo masculino e feminino, ressaltando-se as individualidades biológicas de cada um.

6.2 O Exame de Capacidade Física (ECAFI) constitui-se da realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliem parâmetros de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, permitindo classificar o estado físico, no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir com habilidades o que lhe é proposto.

6.3 O Exame de Capacidade Física (ECAFI), aplicado aos candidatos, será composto de 03 (três) testes: shuttle run (corrida de ir e vir), tração na barra fixa e corrida de 2.400 metros.

6.4 Os objetivos, os procedimentos para realização e índices do Exame de Capacidade Física (ECAFI), são os previstos nos **Anexos II e III**, que trata das normas para aplicação e execução do exame de capacidade física.

6.5 Os candidatos para o CFO Bombeiro Militar, ainda serão submetidos aos exames de habilidades específicas, compreendendo as provas de subida no cabo, mergulho, natação e transposição em trave suspensa, tendo suas condições e tempo de execução reguladas nos **Anexos IV e V**.

6.6 A tabela de pontuação constante do **anexo III** é somente para fins de aptidão no exame de capacidade física, não sendo computado para efeitos de classificação no certame, prevalecendo neste caso, a média obtida no Concurso Vestibular da UFPR.

6.7 O Exame de Capacidade Física e Habilidades Específicas são eliminatórios, ou seja, o candidato que não obtiver o índice mínimo exigido e constante dos **Anexos II, III, IV e V**, será desclassificado, sendo vedado o reteste.

6.8 Os candidatos que não reunirem condições de realizar os exames e provas nos dias previstos, sejam quais forem os motivos, serão considerados inaptos e desclassificados do certame.

7 PESQUISA SOCIAL

7.1 A pesquisa social será realizada pelo órgão de inteligência da PMPR, cujo resultado será avaliado por comissão designada e composta por membros integrantes da 2ª Seção do Estado-Maior, a fim de verificar a existência e antecedentes de caráter policial ou criminal que contra-indiquem os candidatos, dada a natureza e o grau de responsabilidade do cargo militar estadual para o exercício das funções institucionais.

7.2 Caberá ainda, ao órgão de inteligência da PMPR, proceder a pesquisa a respeito dos requisitos indispensáveis em relação à conduta social e idoneidade moral.

7.3 A Pesquisa Social compreenderá no preenchimento de questionário, diligências (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informação, que se estenderá inclusive ao período de formação.

7.4 O formulário do questionário, cujo recebimento será feito logo após a realização do exame psicopatológico, no mesmo local, visa coletar dados gerais a respeito dos candidatos, devendo ser devidamente preenchido e entregue mediante recibo em até cinco dias úteis junto à 2ª Seção do Estado-Maior da Corporação.

7.5 As diligências destinam-se a verificar *in loco* se o comportamento, de um modo geral, bem como se a conduta social do candidato não contrariam:

a - os requisitos estabelecidos neste Edital para ingresso na PMPR;

b - as obrigações e deveres inerentes ao futuro militar, de acordo com o previsto no Código da Polícia Militar do Paraná.

7.6 As diligências de Ambiência Social compreendem:

a - Não ter envolvimento com pessoas comprometidas com ilícitos;

b - Se, nos locais que trabalha ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e lícitas. Em caso positivo, se o comportamento é ou era compatível com a condição de futuro militar (assíduo, pontual, honesto e relaciona-se ou relacionava-se bem com os colegas);

c - Se os locais onde freqüentou ou costuma freqüentar são compatíveis com a condição de futuro militar, tendo em vista as pessoas que o freqüentam e as atividades que ali são realizadas.

7.7 As diligências de ambiência doméstica compreendem:

a - Verificar se o candidato é possuidor de condições mínimas de higiene pessoal;

b - Se não reside sob o mesmo teto com pessoas envolvidas em ilícitos.

7.8 A Entrevista tem a finalidade de comparar os dados fornecidos pelos candidatos e por terceiros com o apurado nas diligências realizadas, esclarecer dúvidas, levantar outras informações julgadas necessárias e dar condições de emitir parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do candidato.

7.9 Os Pedidos de Informações visam coletar dados relativos aos antecedentes do candidato nos órgãos abaixo:

a - Instituto de Identificação do Paraná;

b - escolas públicas/particulares;

c - Secretaria de Estado da Educação do Paraná;

d - firmas públicas/particulares;

e - organizações militares;

f - Segunda Seção do Estado-Maior da PMPR;

g - Delegacia Regional da Polícia Federal - Seção Paraná;

h - outros órgãos julgados necessários.

7.10 Será desclassificado do Concurso Público previsto neste Edital, o candidato que tenha sido considerado inapto ou contra-indicado em concursos anteriores da PMPR no Exame Social e Documental, salvo se houver cessado o motivo daquela reprovação, bem como aqueles que durante a realização de qualquer fase do certame faltarem com o respeito, a disciplina e a ética social com qualquer dos examinadores, concorrentes ou pessoas que porventura estejam nos locais de exame.

7.11 Havendo parecer desfavorável acerca da vida pregressa do candidato este será eliminado do concurso, sendo que o motivo da contra-indicação, será fornecido por escrito pelo órgão de inteligência da PMPR em caráter confidencial exclusivamente ao candidato que assim o requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado, e a partir do dia em que tomar ciência terá o candidato 02 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo no mesmo local.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso relativo a correção de provas subjetivas e teórico-práticas e erro material.

8.2 O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

8.3. Os recursos a que se refere o item 8.1 serão julgados pela banca examinadora exceto o de erro material, que será julgado pela entidade executora do concurso.

8.4 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento.

8.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente justificados ou se baseiem em razões de caráter subjetivo, os que derem entrada fora de prazo ou os recursos enviados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.6 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação dos resultados de cada fase, em edital específicos.

8.7 O candidato que impetrar recurso somente será encaminhado para a realização dos exames seguintes caso tenha sido deferido o seu requerimento.

8.8 Compete à Comissão do Concurso decidir, motivadamente, sobre os recursos no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis.

8.9 Os recursos a que se refere o presente Edital, deverão, observados os prazos, ser dirigidos ao Presidente do Concurso Público e protocolados no Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) no Quartel do Comando Geral em Curitiba à rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.401, bairro Rebouças, no horário de expediente.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 Após satisfeitas todas as exigências previstas para o concurso serão convocados para inclusão pelo Centro de Recrutamento e Seleção e apresentação na Academia Policial Militar do Guatupê, na data prevista, os candidatos aprovados e classificados dentro do limite do número de vagas.

9.2 O candidato que deixar de se apresentar para inclusão no Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR (CRS) e posteriormente na Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), nas datas estipuladas, ou deixar de cumprir quaisquer outras exigências deste Edital, será eliminado do Processo, podendo ser substituído a critério da Administração, pelo que se segue em ordem de classificação.

10 DA INCLUSÃO

10.1 Após a divulgação do resultado final do concurso, a convocação para a inclusão será realizada conforme a conveniência à administração, por meio de edital a

ser publicado em Diário Oficial do Estado e divulgado na página do Núcleo de Concursos no *site* da UFPR.

10.2 O candidato será incluído no estado efetivo da Polícia Militar do Paraná após preencher todos os requisitos exigidos no presente Edital.

10.3 O candidato aprovado que deixar de entregar a documentação exigida no prazo estipulado no edital de divulgação do resultado final, perderá o direito à vaga, ocasião em que serão convocados os suplentes pela ordem de classificação.

10.4 A entrega da documentação deverá ser feita pessoalmente pelo próprio candidato e, se menor, deverá apresentar autorização expressa do pai ou responsável junto ao Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Paraná.

10.5 Após a apresentação dos classificados em primeira chamada (convocação), se persistirem vagas, haverá segunda chamada e outras, a critério da Polícia Militar do Paraná, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do CV/UFPR, precedidas todavia de convocação através de edital divulgado no *site* www.nc.ufpr.br.

10.6 São requisitos e condições para a efetivação da inclusão e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM e CFO/BM), além de ser aprovado nas Provas de Habilidades Específicas e no CV/UFPR, referente ao 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM e CFO/BM), e estar classificado dentro do número de vagas oferecidas, ainda apresentar:

a – cópia e original do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio;

b – original do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for o caso;

c - título de eleitor; inclusive para menores de 18 anos (para fins de cadastro);

d - cédula de identidade do Estado do Paraná;

e – certidões dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

f - certidão do Tribunal Regional Eleitoral;

g – certidões das Justiças Militares da União e do Estado, neste último caso somente quando o candidato for militar ou ex-militar estadual;

h – certidões do Arquivo-Geral e da Seção de Justiça e Disciplina da PMPR, quando ex-militar estadual do Paraná;

i - atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

j – declaração de não estar ocupando cargo ou exercendo função pública.

10.7 A apresentação dos documentos deverá ser feita junto ao Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, pessoalmente pelos candidatos, fazendo-se acompanhar do pai ou responsável se menor de dezoito anos.

11 DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos candidatos aprovados no concurso e incluídos na PMPR está prevista para ocorrer logo após serem apresentados pela Diretoria de Pessoal, através do Centro de Recrutamento e Seleção, na Academia Policial Militar do Guatupê.

12 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1 Os candidatos inscritos no CV/UFPR deverão comparecer em datas, horários e locais determinados pelo Edital próprio do CV/UFPR, igualmente, em hipótese alguma haverá mudanças de datas das Provas de Habilidades Específicas, bem como não será facultado o acesso de candidato retardatário ao local da prova, após o horário especificado.

12.2 As Provas de Habilidades Específicas terão caráter eliminatório, podendo realizar a Prova de Habilidade Específica seguinte, somente o candidato apto na anterior.

12.3 Em hipótese alguma será realizado novo teste onde candidato tiver sido considerado ausente, inapto, desclassificado ou contra-indicado.

12.4 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do concurso.

12.5 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização expressa do pai ou responsável, para a realização das Provas de Habilidades Específicas, sendo obrigatório a todos a apresentação da cédula de identidade (original), para a participação em cada uma das etapas.

12.6 O Estado do Paraná isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência dos candidatos, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de habilidades específicas.

12.7 Às comissões designadas para as provas de habilidades específicas, caberá a responsabilidade de providenciar os meios necessários ao desenvolvimento das atividades que lhes ficarão incumbidas face à designação.

12.8 Fica vedado o aproveitamento de candidatos classificados como suplentes para o preenchimento de vagas em concurso subsequente.

12.9 O ingresso e a concomitante matrícula, que serão definidos em edital, ocorrerão dentro prazo de validade do concurso, cujo lapso temporal fluirá da divulgação do resultado final até o implemento de 15% (quinze por cento) de horas-aula em quaisquer das disciplinas curriculares ministradas no 1º ano do Curso de Formação respectivo, de acordo com as normas próprias da Corporação.

12.10 Os candidatos tidos como suplentes no resultado final do concurso, poderão ser chamados dentro da ordem de classificação, quando da abertura de vagas ocupadas por titulares, obedecendo-se o interesse e a conveniência à administração.

12.11 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a - usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame;

b - faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame;

c - não portar documento comprobatório da inscrição e de identidade com fotografia para a realização de qualquer prova, teste ou exame.

12.12 O Presidente do Concurso será o Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Polícia Militar.

12.14 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a - Anexo "I" – Perfil Profissiográfico do Exame Psicopatológico;

b - Anexos "II e III" – Conteúdo do Exame de Capacidade Física;

c - Anexos "IV e V" – Conteúdo do Exame de Habilidades Específicas BM.

Curitiba, 11 de agosto de 2009

Coronel QOPM JOACYR JOSÉ DA SILVA
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPR

ANEXO I PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

Característica	Descrição	Parâmetro
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas que podem afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Elevada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Adequada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Levemente elevada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas conseqüências.	Elevada
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou idéias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Elevada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Elevada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausentes
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Elevada

ANEXO II

EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)

O Exame de Capacidade Física será composto pelos exercícios, conforme descrição abaixo, obedecendo aos índices previstos na tabela.

Para ser considerado(a) APTO (a) o(a) candidato(a) deverá obter, nos exercícios de shuttle run (corrida de ir e vir), tração na barra fixa e corrida de 2400m, uma somatória mínima de onze pontos de um total máximo de quinze.

Será considerado(a) INAPTO(a) o candidato(a) que não alcançar o mínimo exigido.

Exercícios:

1. SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir)

a) Objetivo: avaliação da agilidade neuro-motora e de velocidade.

b) Material: dois tacos de madeira e um cronômetro e espaço livre de obstáculos.

c) Procedimento: O candidato(a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14 (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar o deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.

d) Número de Tentativas: duas, tendo o candidato duas para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.

e) Tempo de Execução: conforme tabela.

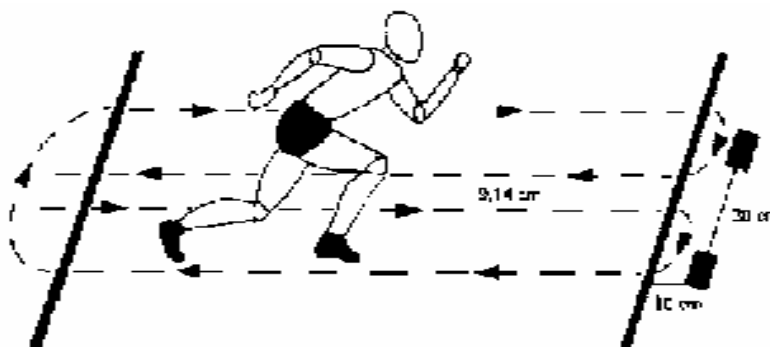


Figura 1 -Esquema de Shuttle Run
Fonte: DANTAS, E.H.M., 1986

2. TRAÇÃO NA BARRA FIXA

a) Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.

b) Procedimento: partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição (pronação), flexionar os braços, ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos.

É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o candidato largar a barra.

Serão computadas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

c) Número de tentativas: será aceito apenas 01 (uma).

d) Número de repetições: conforme tabela.



Figura 2 - Posição 1 inicial, e, Posição 3 final.



Figura 3 - Posição 2 intermediária.

3. CORRIDA DE 2.400m

a) Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do candidato.

b) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.400m, sendo permitido andar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.

c) Número de tentativas: 01 (uma)

d) Tempo de execução: conforme tabela.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÕES DOS EXERCÍCIOS

SHUTTLE RUN			
Medido em segundos e décimos de segundo			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
Até 12,00	5	Até 11,00	5
De 12,01 até 12,50	4	De 11.01 até 11,50	4
De 12,51 até 13,00	3	De 11,51 até 12,00	3
De 13,01 até 13,50	2	De 12,01 até 12,50	2
De 13,51 até 14,00	1	De 12,51 até 13,00	1
14,01 ou mais	0	13,01 ou mais	0

TRAÇÃO NA BARRA FIXA – PEGADA E PRONAÇÃO			
Medido em repetições			
FEMININO		MASCULINO	
Número de Repetições	Pontos	Número de Repetições	Pontos
5	5	12 ou mais	5
4	4	De 09 até 11	4
3	3	De 06 até 08	3
2	2	De 03 até 05	2
1	1	Até 02	1
0	0	Até 01	0

CORRIDA DE 2.400 METROS			
Medido em minutos e segundos			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo	Pontos	Tempo	Pontos
Até 13,00	5	Até 11,00	5
De 13,01 até 13,30	4	De 11.01 até 11,30	4
De 13,31 até 14,00	3	De 11,31 até 12,00	3
De 14,01 até 14,30	2	De 12,01 até 12,30	2
De 14,31 até 15,00	1	De 12,31 até 13,00	1
De 15,01 ou mais	0	13,01 ou mais	0

ANEXO IV

TABELA DOS EXAMES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS BOMBEIROS-MILITARES

MASCULINO		
Seqüência de Provas	Condições de execução	Tempo para execução
1. Subida no Cabo	Subir 3 (três) metros em cabo de sisal de 1 (uma) a 1 ½ (uma e meia) polegada de diâmetro, sem auxílio dos membros inferiores (pés, pernas e coxas), aparelhos, materiais ou qualquer substância aderente. A partida será com os pés apoiados e os braços totalmente estendidos acima da cabeça, com as mãos agarradas na marca de início e colocadas a 2 (dois) metros do solo. A finalização da prova ocorrerá quando o candidato tocar ou ultrapassar, com uma das mãos, a marca de 3 (três) metros, sendo esta contada a partir da marca inicial de 2 (dois) metros. O candidato não poderá pegar impulso com os pés para iniciar o teste e terá 2 (duas) tentativas, devendo estar seco para a realização da prova. O candidato que não alcançar a marcação de início de 2 (dois) metros poderá fazer uso de material fornecido pela comissão de avaliação.	O tempo é livre.
2. Mergulho	O candidato deverá mergulhar em apnéia, sem equipamento algum, e apanhar 3 (três) bolas de sinuca a uma profundidade entre 3 (três) e 4 (quatro) metros numa área de busca de 1 (um) m ² delimitada no fundo da piscina. O candidato deverá sair da superfície da água em região logo acima do quadrado, não podendo se apoiar nas bordas ou raias para realizar o mergulho. Em cada tentativa, o candidato deverá resgatar as três bolas. O candidato terá até 2 (duas) tentativas, com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos. Haverá na piscina uma demarcação visível, ao nível da superfície da água, em uma das paredes, informando a profundidade.	O tempo é livre.
3. Natação	Nadar 50 (cinquenta) metros em uma piscina com dimensões entre 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) metros de comprimento, com raias mescladas com bóias, mantendo-se no nível da água, de acordo com as normas da FINA - Federação Internacional de Natação. O candidato deverá executar o deslocamento em meio líquido, podendo utilizar-se de qualquer estilo. A partida será do bloco de partida ou da borda da piscina ou de dentro da água, com o candidato tocando com uma das mãos o bloco de partida ou a borda da piscina, podendo realizar qualquer estilo de virada, devendo tocar com qualquer parte do corpo na parede de virada, sem agarrar-se nas bordas, nos separadores de raias flutuantes, nem apoiar os pés no fundo da piscina, ou utilizar-se de meios como: palmar, nadadeiras e similares. O uso de óculos é opcional. O uso de touca é opcional, sendo no entanto obrigatório se no estabelecimento onde realizar-se a prova for ela exigida. O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa.	Até 1'30" (um minuto e trinta segundos)
4. Transposição em trave suspensa	Transpor um vão de 6 (seis) metros de comprimento, andando sobre uma trave de 15 (quinze) centímetros de largura, à 6 (seis) metros de altura. A partida dar-se-á após o candidato estar em pé sobre a trave, sem qualquer tipo de apoio para as mãos e antes da linha de partida. Durante a execução o candidato não poderá se apoiar no cabo de segurança. A finalização ocorrerá após o candidato ultrapassar com os 2 (dois) pés a linha demarcada à 6 (seis) metros de distância da linha de partida. O candidato terá até 2 (duas) tentativas, com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos.	Até 1'00" (um minuto)
Será considerado inabilitado o candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer prova. Haverá prévia demonstração de cada prova.		

ANEXO V

TABELA DOS EXAMES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS BOMBEIROS-MILITARES

FEMININO		
Seqüência de Provas	Condições de execução	Tempo para execução
1. Subida no Cabo	Subir 2 m (dois metros) em cabo de sisal de 1 (uma) a 1 ½ (uma e meia) polegada de diâmetro, sem auxílio dos membros inferiores (pés, pernas e coxas), aparelhos, materiais ou qualquer substância aderente. A partida será com os pés apoiados e os braços totalmente estendidos acima da cabeça, com as mãos agarradas na marca de início e colocadas a 2 (dois) metros do solo. A finalização da prova ocorrerá quando a candidata tocar ou ultrapassar, com uma das mãos, a marca de 2 m (dois metros) metros, sendo esta contada a partir da marca inicial de 2 (dois) metros. A candidata não poderá pegar impulso com os pés para iniciar o teste e terá 2 (duas) tentativas, devendo estar seca para a realização da prova. A candidata que não alcançar a marcação de início (dois metros) poderá fazer uso de material fornecido pela comissão de avaliação.	O tempo é livre.
2. Mergulho	A candidata deverá mergulhar em apnéia, sem equipamento algum, e apanhar 3 (três) bolas de sinuca a uma profundidade entre 3 (três) e 4 (quatro) metros numa área de busca de 1 (um) m ² delimitada no fundo da piscina. A candidata deverá sair da superfície da água em região logo acima do quadrado, não podendo se apoiar nas bordas ou raias para realizar o mergulho. Em cada tentativa a candidata deverá resgatar as três bolas. A candidata terá até 2 (duas) tentativas, com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos. Haverá na piscina uma demarcação visível, ao nível da superfície da água, em uma das paredes, informando a profundidade.	O tempo é livre.
3. Natação	Nadar 50 (cinquenta) metros em uma piscina com dimensões entre 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) metros de comprimento, com raias mescladas com bóias, mantendo-se no nível da água, de acordo com as normas da FINA - Federação Internacional de Natação. A candidata deverá executar o deslocamento em meio líquido, podendo utilizar-se de qualquer estilo. A partida será do bloco de partida ou da borda da piscina ou de dentro da água, com a candidata tocando com uma das mãos o bloco de partida ou a borda da piscina, podendo realizar qualquer estilo de virada, devendo tocar com qualquer parte do corpo na parede de virada, sem agarrar-se nas bordas, nos separadores de raias flutuantes, nem apoiar os pés no fundo da piscina, ou utilizar-se de meios como: palmar, nadadeiras e similares. O uso de óculos é opcional. O uso de touca é opcional, sendo no entanto obrigatório se no estabelecimento onde realizar-se a prova for ela exigida. A candidata terá apenas 1 (uma) tentativa.	Até 2'00" (dois minutos)
4. Transposição em trave suspensa	Transpor um vão de 6 (seis) metros de comprimento, andando sobre uma trave de 15 (quinze) centímetros de largura, à 6 (seis) metros de altura. A partida se dará após a candidata estar em pé sobre a trave, sem qualquer tipo de apoio para as mãos e antes da linha de partida. Durante a execução a candidata não poderá se apoiar no cabo de segurança. A finalização ocorrerá após a candidata ultrapassar com os 2 (dois) pés a linha demarcada à 6 (seis) metros de distância da linha de partida. A candidata terá até 2 (duas) tentativas, com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos.	Até 1'00" (um minuto)
Será considerada inabilitada a candidata que não atingir o índice mínimo em qualquer prova. Haverá prévia demonstração de cada prova.		